**RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 06 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Dispõe** **sobre a composição do Comitê Gestor Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência- SIPIA.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS- CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007 e

**Considerando** a Resolução nº 10/2019 CEDCA que dispõe sobre a implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência SIPIA,

**Considerando** que o art. 2º da referida resolução atribui ao comitê o propósito de implantar, implementar e de monitorar o SIPIA- Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. Nomear os membros para compor o Comitê Gestor Estadual por representante dos seguintes órgãos e entidades:

I - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins - CEDCA-TO; **Maria Istélia Coelho Folha** (Titular) e **Viviane Souza Paiva** (Suplente);

II - Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça- SECIJU, **Allen Monteiro da Silva**- (Titular) e **Rosângela Alves Viana** (Suplente);

III - Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares – ATCT, **Julane Marise Gomes da Silva** (Titular) e **David Sousa dos Santos Ferreira Monteiro** (Suplente);

IV - Fórum Estadual de Defesa de Direito da Criança e Adolescentes, **Edson Aires Campelo** (Titular) e **Gezonita Bezerra da Silva Almeida** (Suplente).

V - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA Glória de Ivone, **Arely Soares Carvalho Telles** (Titular) e **Mônica Pereira Brito** (Suplente).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º-Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

SEDE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO TOCANTINS.

Palmas, aos 22 de fevereiro de 2021.

******

#### **Viviane Souza Paiva**

Presidente do Concelho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEDCA/TO.